

# **PODER LEGISLATIVO**



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ**

**PROJETO DE LEI**

**Nº 256/2024**

**AUTORES:DEPUTADO ANIBELLI NETO, DEPUTADO ALEXANDRE CURI**

**EMENTA:**

**INSTITUI A ROTA DE TURISMO SUSTENTÁVEL CORAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA CAIÇARA DE INTERLIGAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DO LITORAL DO ESTADO.**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 256/2024

#### PROJETO DE LEI

**Institui a Rota de Turismo Sustentável Coração da Mata Atlântica Caiçara de interligação entre os municípios do litoral do Estado.**

**Art. 1º Fica instituída a Rota de Turismo Sustentável Coração da Mata Atlântica Caiçara de interligação entre os municípios do litoral do Estado.**

**§ 1º A Rota de Turismo Sustentável Coração da Mata Atlântica Caiçara integra os Municípios de Morretes, Antonina e Guaraqueçaba, valorizando o empreendedorismo sustentável e destinos turísticos, além de empreendimentos privados regionais para inserir valor comercial à produção de pequenos empreendedores e valorizar os processos tradicionais e históricos de produção.**

**§ 2º O objetivo da Rota de Turismo Sustentável Coração da Mata Atlântica Caiçara é valorizar a cultura e a economia das comunidades locais nas áreas do bioma remanescente da Mata Atlântica nacional.**

**§ 3º Com a finalidade de promover o turismo responsável a Rota de Turismo Sustentável Coração da Mata Atlântica Caiçara integrará iniciativas públicas, privadas, comunidades, ONGs e Universidades em ações de articulação e engajamento em prol do desenvolvimento e do fortalecimento do território que engloba a Grande Reserva Mata Atlântica.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Curitiba, 23 de abril de 2024**

**ANIBELLI NETO**

**Deputado Estadual**

**ALEXANDRE CURI**

**Deputado Estadual**

#### **JUSTIFICATIVA**

**A História do Paraná é uma História de caminhos.**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

O turismo é um dos principais setores da economia do nosso Estado que oferece inúmeras atrações históricas, naturais e culturais. Para desenvolver o setor por meio de um planejamento estratégico integrado, articulado e atendendo os vários setores interdependentes nas mais diversas regiões paranaenses, a Assembleia Legislativa vem debatendo e aprovando leis que garantem e promovem essa atividade.

Dentre as principais rotas turísticas paranaenses destacam-se, por exemplo, a Rota dos Tropeiros, o Caminho do Vinho, a Rota dos Parques Nacionais, o Caminho dos Jesuítas, a Rota das Araucárias e dos Campos Gerais; além da Rota da Cerveja Artesanal.

A presente proposição parlamentar objetiva instituir dentre as rotas turísticas oficiais e vigentes em nosso Estado, a Rota de Turismo Sustentável Coração da Mata Atlântica Caiçara que integra os Municípios de Morretes, Antonina e Guariqueçaba, no litoral paranaense, com a finalidade de expandir a divulgação e promover a vocação regional para o turismo de natureza como fonte geradora de emprego e renda, fortalecendo negócios de gastronomia, pousadas, hospedagens e transporte.

A Rota de Turismo Sustentável Coração da Mata Atlântica Caiçara fortalece os destinos e experiências com movimentação da economia local, com destaque para os atrativos da Serra do Mar e do Litoral, onde fica parte considerável do maior remanescente contínuo de Mata Atlântica no Brasil, com uma grande diversidade de fauna e flora. Na rota proposta será possível percorrer caminhos históricos e conhecer a culinária e os costumes locais; enfim, a Rota de Turismo Sustentável Coração da Mata Atlântica Caiçara valoriza a Grande Reserva da Mata Atlântica e os empreendimentos de seu entorno, integrando o turismo nas cidades litorâneas em prol da sustentabilidade.

**ANIBELLI NETO**

Deputado Estadual

**ALEXANDRE CURI**

Deputado Estadual



**DEPUTADO ANIBELLI NETO**

ASSINATURA  
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente em 23/04/2024, às 12:10, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



**DEPUTADO ALEXANDRE CURI**

ASSINATURA  
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente em 23/04/2024, às 12:18, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **256** e o  
código CRC **1D7E1F3E8F8B4FC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 15295/2024

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 23 de abril de 2024** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 256/2024**.

Curitiba, 23 de abril de 2024.

**Camila Brunetta**  
**Mat. 20.373**



**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 23/04/2024, às 15:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **15295** e o código CRC **1C7E1D3B8C9B8BC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 15299/2024

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 23 de abril de 2024.

**Danielle Requião  
Mat. 20.626**



**DANIELLE REQUIAO**

ASSINATURA  
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente em 23/04/2024, às 16:10, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **15299** e o código CRC **1A7C1C3B8B9A9BC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 9685/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi  
Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 29/04/2024, às 14:05, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9685** e o código CRC **1A7E1D3C9D0B0BE**